já construiu 54 grupos ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

Nitro Operária (10), Vila Curuçá (18) e de Vila Jacuí (10), em São Miguel Paulista, Dulce Carneiro (10), Renato Braga (13), Usina Piratininga (10), Chácara Sto. Antonio (8), em Santo Amaro; Matias Aires (15) e Augusto Ribeiro de Carvalho (16), na Freguesia do Ó; Joaquim L. Prado (8), Castro Alves (12) e da Estrada da Conceição (6), em Santana; Júlio Cesar de Oliveira (15), Nossa Senhora do Retiro (10), Antonio C. C. Guimarães Filho (8) e de Vila Zatt (12), em Pirituba; do Rio Pequeno (8) e do Bairro do Taboão (6), no Butantă; Caetano Mielli (16), Galilei Menon (6), do Bairro do Gualauna (6), de Vila Santana (8) e de VIla Marieta (10), na Penha; de Vila Paris (6), Sebastiana S. Minhoto (10), Caramuru (15), Benedito E.

INAUGURAÇÃO DA GARAGEM POLICIAL DA ZONA LESTE

Foi solenemente inaugurada on-tem, as 9 horas, na rua Serra de Botucatu, 1.577, esquina com a rua Antônio de Barros, no bairro do Tatuapé, a Garage da Zona Leste, com a presença do Secretário da Segurança Pública, dr. Virgilio Lopes da Silva, e outras autoridades policiais. Essa garagem é a primeira de uma série de quatro, mandada construir pela Secretaria da Segurança Pública, de conformidade com o Plano de Ação do Governo Carvalho Pinto, para 03 veículos da polícia que servem Aquela zona. A garagem tem capacidade para o atendimento de duzentos veículos, que ali poderão ter estadia, lavagem e lubrificação, devendo em breve ser acrescida de uma oficina para consertos em geral,

inauguradas as garagens da Zona Oeste e da Zona Norte e, até o fim | tará afastado o perigo de desajusdo ano, a da Zona Sul.

Santos (18), Amélia de Araujo (15) e Adelaide Ferraz de Oliveira (12), Pe. José Braz de Carvalho (15), no Tatuapé; Raul Cardoso de Almeida (10), Raul Fonseca (10), Cel. Domingos Quirino Ferreira (18) e de Vila Gumercindo (8), no bairro da Saude; de Vila Califórnia (16) Vitor Miguel Romano (12). do Parque São Lucas (20), Francisco Borges Vieira (16) André Dreyffus (9), do Sapopemba (10), em V. Prudente; Luis Antonio Fragoso (10), Imperatriz Leopoldina (15) e do Parque Novo Mundo (12) na Vila Maria; da V. Independencia (10) e Demostenes Marques (8) no Ipiranga; e os grupos escolares de V. Gustavo (15), 1.0 de Artur Alvim (18), Tito Prates da Fonseca (18), da Casa Verde, da Cidade S Mateus (10), em Guaianazes e o da Vila Guilherme, com 6 salas de

· Atividades do

Serviço de Identificação

Durante o mês de maio último, o Serviço de Identificação expediu 9.165 cédulas de identidade, na Capital, ascendendo a 17.728 o total de documentos dessa natureza, providenciados em todo o Estado. No capitulo referente aos atestados de antecedentes, foram fornecides 18.793. Eis outres titules, também atendidos: passaportes, ... 1.765: carteiras modelo 19, 2.871; folhas corridas, 1.060; identificações criminais, 5.599; pesquisas dactiloscópicas, 27.673. Nada menos de 93 trabalhos de antropologia criminal foram, tambem, levados a térmo. E os algarismos são completados com 282 processos destinados à naturalização.

FOMENTO PRODUÇÃO ...

(Conclusão da 1.º pág.) no importante organismo cientifico de Campinas".

FOMENTO DA PRODUÇÃO Prosseguindo em suas declarações, acentuou o Secretário da Agricultura que o femento da produção deve estar sempre condicionado a circunstâncias do momento,

a fim de evitar desequilibrios que são perniciosos para os produtores e não beneficiam substancialmente os consumidores.

"Hoje — disse o sr. Urbano de Andrade Junqueira — que São Paulo dispoe (já práticamente montada, graças ao dinamismo que o sr. José Bonifácio imprimiu ao cumprimento do Plano de Ação no setor da agricultura) de uma rêde estadual de armazéns e silva, pode-se pensar, em termos que poderiam até ser considerados audaciosos, no fomento da produção. Simbolizando todo esse esforço, temos o Centro de Abastecimento do Jaguaré, que deverá estar em funcionamento deniro de muito pouco Dentro de noventa dias, serão tempo. Com esse dispositivo montado pelo Governo do Estado es-

armazéns e silos assegurarão tranquilidade ao produtor e o grande mercado central de distribuição Impedirá oscilações desordenadas dos preços, que tantas pre-cupações causam a essa grande massa consumidora que é constituída pelos quatro milhões de habitantes da Capital.

A Campanha da Frodutividade encetada pela Secretaria da Agricultura em 1959, ou seja no primeito ano de administração do sr. José Bonifácio, revelou em tôda sua pujança, o que se pode conseguir em matéria de aumento volumétrico das safras agricolas. Não há, pois, o que temer relativamente à tranquilade das nossas populações no que respeita ao suprimento de gêneros de primeira necessidade. Temes condições agroiécnicas e dispomos de recursos indispensáveis ao cumprimento de um programa visando à melhoria da produção — qualitativa e quantitativamente falango -- c dai peder-se encarar a situação com a certeza de que não existem problemas capazes de obstar o sucesso de um tes entre produção e consumo. Os i movimento com aquêle objectvo".

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefone8

Diretoria 36-25	39 Tesouraria, Publica-
Gerência	52 cões e Impressão
Contadoria	64 Assinaturas e Arquivo 36.2724
Kedação	10 Revisão
Expediente	31 Oficinas
Material 36-25	83 do Jornal
1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	87 de Obras

Venda avulsa

Número do dia NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 10,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justica"
Anual 800.00	Anual 650.00
Semes' al 400,00	Semestral
Trimestral 250,00	Trimestral 200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de sêlo e de reconhecimento de sitma - assinado por autoridade competente.

---///---

Para a compra de impressos em geral, coleção de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346 .

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 40.317, DE 3 DE JULHO DE 1962

PLANO DE AÇÃO - Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Gilcério, comarca de Penápolis, necessário à construção do Posto Bivalente em Glicério,

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos térmos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 3.0 e 6.0 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.0 - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma regular com a área de 783,00 m2. (setecentos e oficita e três metros quadrados), situado no distrito e município de Glicério, comarca de Penápolis, que consta pertencer a Mitsuyuki Kono e si mulher, necessário à construção do Posto Bivalente em Glicério, medindo 29.00 m. de frente para a Rua Rio de Janeiro, por 27,00 m. da frente aos fundos, confrontando nesses lados a fundos. com o expropriando, medidas essas constantes da planta E-20603, auexa ao processo DJ-22248 62 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.0 --- As despasas com a execução do presento decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente. Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 40 — Revegam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 1963.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Ruy Rebello Pinho - respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça Waldir da Silva Prado - respondendo pelo expediente da Se-

cretaria de Saúde Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, acs 3 de julho de 1962 Ficravante Zampol - Diretor Geral,

DECRETO N. 40.318, DE 3 DE JULIIO DE 1963

PLANO DE AÇÃO - Dispõe sóbre a desapropriação de lmóvel situado no 33.0 subdistrito — Alto da Moóca — municiplo e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escoiar do Tatuapé (Cidade Mão do Céu).

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos térmos do artigo 43, alinea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.0 e 60 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decretag

Artigo 1.0 — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno do forma regular, con a área de 5.400,00 m2. (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), situado no 33.o subdistrito — Alto da Moóca — município e comarca do Capitai, quadra 77, setor 30 da planta da ciddae, que consta pertencer a J. Costa Ribeiro, necestário à construção do Grupo Escolar do Tatuapé (Cidade Mãe do Céu), medindo 60.00 m. de frente para a Rua Padre Adelino, por 90,00 m, de frente aos fundos, confrontando de um lado com uma rua de entrada da

Prefeitura, de outro e nos fundos com terrence do expropriando, medidas essas constantes da planta anexa ao processo DJ-2140661 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.0 — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para es efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.0 -- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 160.490.1 -- da Secretaria da Educação. Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.0 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmento es contidas no Decreto n. 38.908, de 12 de agosto de 1961. Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 1962. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinko - respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça Solon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de julho de 1962 Floravante Zampoi - Diretor Geral.

> DECRETO N.O 40.319, DE 3 DE JULHO DE 1963 Dispõe sobre a criação do Parque Estadual da Ilha do Cardoso, em Canancia,

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando que a Ilha do Cardoso apresenta condições insuperáveis para a criação de um Parque Estadual, por atender a finalidades culturais de preservação dos recursos nativos e exibir atributos favoráveis ao turismo, à recreação e à recuperação física;

Considerando que a flora que ai viceja constitui revestimento vegetat que abrange 95% do seu território, estentando matas de formação subtropical, com variadissima ocorrência de valiosas essências;

Considerando que a fauna, além da imensidade de passaros que a procuram para a reprodução, pelo isolamento da lina, acha-se representada por animais marinhos que poyoam suas praias e por rebanhos de mamíferos grandes e pequenos que ai encontram condições ideais de vida tranquila, constituindo-se assini em notável repositório de espécimes raros; e,

Considerando que a região foi ocupada pelo primitivo homem americano, possiveimente há dez ou quinze mil anos e remanescem dessa ocupação juzidas préhistóricas que precisam ser defendidas,

Decreta

Artigo Lo - Fica criado o Parque Estadual da Ilha do Cardoso», na Ilha maritima do mesmo nome, situada no municipio e comarca de Canane.a, classificadas e declaradas remanescentes as florestas que revestem suas terras, de acôrdo com o disposto no parágrafo único do artigo 10, combinado com o artigo 5.0, ambos do Código Florestai (Decreto federal n. 23.793, de 23 de Janeiro de 1934).

Artigo 2.0 — A Ilha do Cardoso, referida no artigo anterior, localiza-se no litoral sul do Estado de São Paulo, município de Cananéia, limitando-se ao norte pela baia de Trepandé, a leste pelo Oceano Atlántico, ao sul, por este, pela Barra e Mar do Ararapira e a Oeste, pelo Canal deste último nome.